

Novo instrumento de fiscalização

A partir do início do mês de julho de 2015, o COAF iniciou a aplicação da AVEC às pessoas obrigadas sob sua regulação.

A AVEC é um instrumento eletrônico de fiscalização que tem por objetivo verificar o grau de conformidade da pessoa obrigada em relação às obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro.

Ao ser submetido a uma AVEC, a pessoa obrigada recebe uma mensagem no endereço eletrônico cadastrado junto ao COAF, bem como uma notificação em sua página no portal de relacionamento no SISCOAF, onde são detalhados os procedimentos para o preenchimento.

Inicialmente foram enviadas 200 AVECs para pessoas obrigadas, reguladas e fiscalizadas pelo COAF, englobando os setores de fomento comercial (factoring); joias, pedras e metais preciosos; bens de luxo ou de alto valor; e ainda serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, desde que não submetidas à regulação de órgão próprio regulador.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do(a):

Perguntas Frequentes: http://www.coaf.fazenda.gov.br/Pessoas_Obrigadas/perguntas-e-respostas#AVEC

Central de Atendimento: 0800 978 2332

Envio de mensagem para o “Fale Conosco”: <http://www.coaf.fazenda.gov.br/fale-conosco-1/orientacoes>

Fonte: [COAF](#), em 07.07.2015.